



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 007/2018

VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE DIREITO E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), EM UBERLÂNDIA, PARA O ANO DE 2018, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, na Secretaria Acadêmica do campus PUC Minas Uberlândia, do dia 07 de fevereiro de 2018 até às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2018, horário de Brasília, as inscrições para o processo seletivo pelo sistema de prova (Produção de Texto). O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano de 2017, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1. ESTRUTURA

1.1 O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos relacionados no item 2, a serem ministrados pela PUC Minas em Uberlândia, na Rua Varginha, nº 149, em Uberlândia/MG e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição, observando o disposto neste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, TURNO, VAGAS, ATO DE CRIAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

LOCAL	CURSOS	ATO DE CRIAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Rua Varginha, nº 149, Uberlândia/MG	Direito	Portaria MEC Nº 267, de 03/04/2017	NOITE	30
Rua Varginha, nº 149, Uberlândia/MG	Sistemas de Informação	Portaria MEC Nº 134, de 06/05/2016	NOITE	30

2.1. Observações:

2.1.1 Excepcionalmente, o curso poderá ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

2.1.2 O curso poderá ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos, distinto daquele escolhido pelo candidato.

2.1.3 O curso poderá ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos e aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.

2.1.4 As atividades práticas e de estágios poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

2.2 A Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 1.134/16, de 10/10/2016.

2.3. No número total de vagas oferecidas para o curso já estão incluídas aquelas destinadas aos estudantes selecionados pelo PROUNI.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível na Secretaria Acadêmica do campus PUC Minas Uberlândia.

3.2. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará a data de realização da prova (produção de texto), dentre as alternativas previamente definidas, ou agendará a realização da mesma, de acordo com uma das opções de datas e horários disponibilizados;

3.3. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

3.4. A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.

3.5. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

3.8. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

4. DAS PROVAS

4.1 O candidato que desejar concorrer pelo sistema de prova agendada poderá optar por submeter-se à avaliação (produção de texto) nas datas de 09, 15 e 16/02/18 (no horário de 08h30min às 21h30min) e 17/02/2018 (no horário de 08h30min às 12h30min).

4.2 A prova de Produção de Texto será realizada na cidade de Uberlândia - MG, na Rua Varginha, nº 149.

4.3. A prova será realizada, exclusivamente, na data e horários definidos pelo candidato em sua inscrição, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia ou horário.

4.3. Durante a prova, não será permitida a utilização de folha complementar.

4.4. Não haverá 2ª chamada, revisão ou vista da Prova.

4.5. O processo seletivo por intermédio de prova compõe-se de uma avaliação de produção de texto (Redação) no valor de 10 pontos, de caráter eliminatório para aqueles candidatos que não obtiverem nela, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

4.6. Os candidatos considerados aptos serão classificados e convocados para a matrícula, no limite de vagas oferecidas, no prazo de dois dias da realização da prova, através de mensagem de e-mail e/ou por telefone.

4.7. Havendo empate será classificado o candidato de maior idade.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

DOCUMENTOS
<p>a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, nos termos da legislação vigente;</p> <p>b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;</p> <p>c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;</p> <p>d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;</p> <p>e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;</p> <p>f) foto 3x4 recente, colorida;</p> <p>g) CPF do candidato;</p> <p>h) certidão de nascimento ou de casamento.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Considera-se como documento equivalente, para os fins previstos no item “8.4. a”, a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.▪ Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), das Resoluções de seus Conselhos Superiores, das Portarias do Reitor e demais instrumentos normativos internos.

6.2. A PUC Minas reserva-se o direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos e locais, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Universidade, ou quando a turma ficar reduzida a menos de 30 (trinta) alunos.

6.3. O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Universidade.

6.4. Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º período dos cursos a que se refere este Edital.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

6.5. Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

7. BOLSAS PARA ALUNOS SENIORES:

7.1 Para os cursos presenciais definidos na tabela abaixo (item 7.2) e nos limites nela definidos, a PUC Minas concederá bolsas parciais, no valor de 50% do total da semestralidade, nos termos da Portaria R/Nº057/2017, aos candidatos que, cumulativamente:

a) tenham sido classificados nos termos dos item 4, no limite de bolsas concedidas por curso/turno.

b) não possuam pendências financeiras com a Universidade.

c) Comprovem possuir, na data da matrícula, considerando a data de 19/02/2018, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade.

7.2 Cursos para os quais se destinam as Bolsas Seniores e número de bolsas por curso/turno:

LOCAL	CURSOS	TURNOS	Nº DE BOLSAS SENIORES
UBERLÂNDIA	DIREITO	NOITE	03
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	08

7.3 Para renovação semestral da bolsa concedida segundo os termos do item 10.1 o aluno beneficiário deverá estar em dia com as contribuições escolares referentes à fração da semestralidade não abrangida pela bolsa.

7.4 A bolsa não é cumulável com qualquer outra bolsa, devendo o aluno beneficiado optar, no ato da matrícula, pela bolsa especial concedida ou pela manutenção do benefício original.

7.5 A bolsa concedida será vinculada ao curso/turno para o qual foi disponibilizada, sendo intransferível no caso de o beneficiário realizar matrícula em outro curso/turno da PUC Minas, ainda que se trate de curso da mesma natureza.

8. VALIDADE

8.1. Os resultados do processo seletivo de que trata este Edital só terão validade para o local e curso a que expressamente se refere.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios da Secretaria do curso, localizada na Rua Varginha, nº 149, Uberlândia/MG, e divulgado por meio da internet: www.pucminas.br.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral